

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 241/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 241/24, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede, por quatro anos, à Escola de Educação Básica Estácio FSP, em Rolim de Moura, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta, na modalidade presencial, dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 032/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 068/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola de Educação Básica Estácio FSP, em Rolim de Moura, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta, na modalidade presencial, dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º Aprovar os Planos de Curso dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho a serem ofertados, na modalidade presencial, pela Escola de Educação Básica Estácio FSP, em Rolim de Moura.

Art. 3º Determinar à Escola de Educação Básica Estácio FSP, em Rolim de Moura, o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º. 032/24.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 23/01/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 27/01/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056712469** e o código CRC **D767F667**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.003904/2025-35

SEI nº 0056712469